

EDITAL Nº 09 / 2011

I SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 22 DE JUNHO DE 2011

Carlos Alberto Salvador Pernes, Presidente da Assembleia Municipal supra, torna público, de acordo com as disposições legais aplicáveis, que no próximo dia **22 de Junho de 2011 (4ª feira), pelas 20.30 horas, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Município de Benavente**, se realizará a **I Sessão Extraordinária**, do corrente ano, deste órgão deliberativo, que versará a seguinte **Ordem de Trabalhos**:

PONTO 1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO - Fase inicial / audiência dos interessados e de apreciação pública, nos termos dos artºs 117º e 118º do C.P.A. - Apreciação e eventual aprovação, nos termos do Apreciação e eventual aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

PONTO 2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO (PRIMEIRA) AO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE - Relatório Final, nos termos do artº 105º do C.P.A. - Apreciação e eventual aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

PONTO 3 - PROPOSTA DE ACTUALIZAÇÃO, PARA 2011, DAS TAXAS MUNICIPAIS SUJEITAS À ALTERAÇÃO DO RESPECTIVO REGULAMENTO
- A conhecimento da Assembleia Municipal;

PONTO 4 - PROJECTO DE REGULAMENTO DOS PERÍODOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO - Fase inicial/audiência dos interessados e de apreciação pública, nos termos dos artºs 117º e 118º do C.P.A. - Apreciação e eventual aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

2/2

PONTO 5 - PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO - Relatório Final, nos termos do artº 105 do C.P.A. - apreciação e eventual aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

PONTO 6 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO (SEGUNDA) DO REGULAMENTO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE - 2ª alteração - Fase inicial /apreciação pública, nos termos do artº 118º do C.P.A. - Apreciação e eventual aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

PONTO 7 - PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE À CENTRAL DE COMPRAS ELECTRÓNICA DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO - Apreciação e eventual autorização, nos termos da alínea m) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

Para constar se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo da área do Município e publicado no jornal "O Mirante".

Assembleia Municipal de Benavente, aos 16 de Junho de 2011.

O Presidente da Assembleia Municipal

-Carlos Alberto Salvador Pernes-